

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

-----**ATA Nº 23**-----

----- Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, pelas 10H00, reuniu na sede da OesteCIM, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.--

-----Estiveram presentes o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Marques Inácio, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Vieira, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho e Engº Humberto Marques, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Lourinhã, Nazaré e Óbidos respetivamente.-----

-----Estiveram presentes os Vice-Presidentes: Dra. Maria de Fátima Paz, Dr. Manuel António Sequeira e Dr. Sérgio Bogalho das Câmaras Municipais de Cadaval, Nazaré e Sobral de Monte Agraço. -----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Dra. Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 - Aprovação das atas de reuniões anteriores;-----

Ponto 2 - Águas do Oeste: Faturação de caudais de Águas Residuais;-----

Ponto 3 - Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 23/ 2014

Reunião Ordinária 18.12.2014

Vale do Tejo;-----

Ponto 4 - Pisoeste EEIM - Aprovação do Relatório e do Projeto de Partilha;-----

Ponto 5 - Abertura de Procedimento Concursal AD21/2014 "Manutenção de software Medidata ao abrigo da componente do Balcão Único da candidatura SAMA";-----

Ponto 6 - Abertura de Procedimento Concursal AD22/2014 "Aquisição de software Medidata ao abrigo da componente do Balcão Único da candidatura SAMA";-----

Ponto 7 - Situação Financeira da OesteCIM;-----

Ponto 8 - 4ª Alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipações da OesteCIM;-----

Ponto 9 - Candidatura da OesteCIM ao convite nº01/2014 para reconhecimento de Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial;-----

Ponto 10 - Ponto de encerramento de candidaturas EAT/OesteCIM;-----

Ponto 11 - Representações;-----

Ponto 12 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

Ponto 13 – Protocolo ANQEP/OesteCIM-----

----**Ponto 1 - Aprovação das atas de reuniões anteriores;**-----

----- Foi dispensada a leitura das atas nºs 19/2014 (reunião ordinária de 23.10.2014) e nº 20/2014 (reunião extraordinária 30.10.2014), em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

----**Ponto 2 - Águas do Oeste: Faturação de caudais de Águas Residuais;**-----

----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal agradeceu a presença da Administração da “Águas do Oeste”, Engº Arménio Figueiredo e Engº Carlos Martins, para apresentação aos membros do Conselho Intermunicipal da proposta de aplicação de metodologia para redução do peso das aflúências indevidas no serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, conforme documento que ficará anexo à presente ata.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, ficando os Municípios de enviar por escrito a sua concordância quanto à proposta apresentada pela “Águas do Oeste”.-----

----Neste ponto das ordem de trabalhos estiveram também presentes os representantes dos Municípios de Azambuja e Rio Maior.-----

-----**Ponto 3 - Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de**

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

**Lisboa e Vale do Tejo;-----**

----No âmbito do projeto de Criação do Sistema Multimunicipal acima referido, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça solicitou informação relativamente à posição dos Municípios quanto a esta matéria, tendo sido partilhado o ponto de situação Município a Município, verificando-se as seguintes situações: municípios que manifestam o seu parecer favorável com condicionantes, outros contra e outros municípios não responderam.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

**-----Ponto 4 - Pisoeste EEIM - Aprovação do Relatório e do Projeto de Partilha;-----**

- Aprovação do Relatório e Contas Finais da Liquidação da Pisoeste – Parque de Inertes e Serviços do Oeste, EEIM “Em Liquidação”-----

---- Foi presente ao Conselho Intermunicipal o Relatório completo da liquidação e projeto de partilha, tendo sido deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

a) Aprovar o trespasse, pelo valor de € 23.041,28, (vinte e três mil, quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos) a favor da Comunidade Intermunicipal do Oeste, do estabelecimento industrial com o CAE inerente à atividade CAE-23991-R3, que funcionou na sua sede na Estrada Municipal 568, 2550-012 Alguber, distrito de Lisboa, concelho do Cadaval e Freguesia de Alguber, transferindo, igualmente, para esta todos os ativos e passivos remanescentes, constantes dos registos contabilísticos, bem como todos os seus direitos e obrigações, inclusive aqueles que foram objeto de acordos e processos judiciais em curso;-----

b) Aprovar que o valor remanescente de €23.041,28, (vinte e três mil, quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos) correspondente à diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos restantes, seja imputado ao acionista único Comunidade Intermunicipal do Oeste como reembolso parcial das entradas efetivamente realizadas, nos termos do artigo 156º do Código das Sociedades Comerciais;-----

c) Aprovar, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a cedência do Júlio Dinis Coelho Rego à Comunidade Intermunicipal do Oeste no âmbito das atividades objeto de internalização;-----

d) Designar o Primeiro Secretário, na qualidade de presidente da Comissão Liquidatária,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

para requerer o respetivo registo do encerramento da liquidação.-----

----**Ponto 5 - Abertura de Procedimento Concursal AD21/2014 "Manutenção de software Medidata ao abrigo da componente do Balcão Único da candidatura SAMA"**;-----

----Foi presente pelos serviços técnicos a informação nº 14/0244, datada de 15.12.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----*“Considerando que, no âmbito das anteriores iniciativas de modernização administrativa desenvolvidas ao abrigo da candidatura SAMA, a OesteCIM desenvolveu uma estratégia orientada para a consolidação dos sistemas de informação dos municípios que integram a região do Oeste;*-----

*Considerando que, a estratégia definida visa o desenvolvimento de um cluster (Balcão Único) de serviços partilhados no âmbito das tecnologias de informação e comunicação, que permita assegurar não só a agregação de serviços (formação, apoio técnico, consultoria, etc.) mas também de tecnologias (informação geográfica, gestão e alojamento de sites) bem como, a sua partilha entre os municípios beneficiários;* -----

*Considerando que, este objetivo, a concretizar-se na sua totalidade, permitirá a obtenção de ganhos de eficiência e eficácia, e, a conseqüente redução de custos de contexto relacionados com a necessidade de dispor, de forma dispersa, de uma estrutura de serviços e de tecnologias idêntica para cada um dos municípios beneficiários;*-----

*Considerando que, os projetos de modernização administrativa desenvolvidos anteriormente se centraram nas seguintes operações, referentes aos Municípios da Nazaré e de Peniche:*-----

*1) Desenvolvimento da coesão do território dotando as autarquias com soluções e sistemas de informação que lhes permitiram suportar de forma eficiente e equivalente as operações e atividades relacionadas com as suas atribuições, garantindo o cumprimento integral das obrigações legais;*-----

*2) Reforço da qualificação dos recursos humanos dos municípios beneficiários, capacitando-os e melhorando as suas competências na utilização dos sistemas de informação existentes, preparando-os para a utilização capaz dos sistemas e soluções implementadas durante os projetos de modernização;*-----

*3) Adoção e implementação de soluções que visavam a desmaterialização e a simplificação dos processos dos municípios, com suporte num sistema de informação integrado (ERP) que englobe*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

*todas as áreas/operações/atividades dos municípios.-----*

*Os resultados obtidos permitem concluir que, na generalidade, os municípios alcançaram as metas e objetivos definidos para os projetos anteriores. Assim, no âmbito da estratégia de modernização administrativa da OesteCIM e dos seus municípios associados, a qual se centra em ganhos de eficácia e eficiência bem como na redução de custos de contexto para as empresas e cidadãos e na capacitação dos serviços públicos, as prioridades a desenvolver passam pelos seguintes domínios:-----*

*1) Dar continuidade aos objetivos de modernização administrativa estabelecidos, designadamente através da ampliação das funcionalidades e serviços disponibilizados às empresas e cidadãos através das soluções de atendimento dos Municípios/Serviços Municipalizados;-----*

*2) Potenciar e rentabilizar o esforço e os investimentos efetuados na qualificação dos recursos e na capacitação dos sistemas de informação dos Municípios/Serviços Municipalizados;-----*

*3) Oferecer serviços digitalizados de melhor qualidade, prestando serviços mais eficazes aos cidadãos e empresas, por via da capacitação e integração dos seus sistemas de informação, orientando-os para a resposta às necessidades dos vários tipos de utentes dos serviços;-----*

*4) Aumentar o acesso e o uso dos serviços digitalizados por parte de cidadãos e empresas, integrando e organizando os serviços numa única plataforma, permitindo a sua descentralização, em particular através da disseminação de espaços de atendimento físico ou virtual (via internet).-----*

*5) Melhorar a eficiência interna dos Municípios/Serviços Municipalizados beneficiários, por via da adoção de soluções, devidamente integradas com os sistemas de informação dos Municípios/Serviços Municipalizados beneficiários, que promovam a simplificação e a desmaterialização dos processos, promovendo uma melhor respostas às necessidades de cidadãos e empresas.-----*

*A realização dos objetivos estabelecidos no âmbito da candidatura de modernização administrativa da OesteCIM, pressupõe o rigoroso cumprimento de um conjunto de requisitos técnicos fundamentais, sem os quais, a mesma não terá os resultados práticos que se propõe alcançar com o presente projeto.-----*

*Considerando estes mesmos objetivos, com especial ênfase na criação de um Balcão Único Oeste; as soluções objeto do presente procedimento deverão, desde logo por razões técnicas, que se prendem com a titularidade dos softwares atualmente detidos pelos municípios e sobre os*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

*quais funcionarão estes novos serviços, compreender os seguintes requisitos fundamentais:-----*

*1) Assegurar a integração entre a plataforma de atendimento (balcão único e serviços municipais online) e o sistema de informação municipal (ERP Medidata) através de mecanismos (baseados em web services) que garantam a total interoperabilidade;-----*

*2) Promover a integração e tramitação eletrónica dos pedidos originados nas plataformas de atendimento (balcão único e serviços municipais online) com suporte na solução de gestão e desmaterialização dos processos, permitindo o acompanhamento em tempo-real do estado dos processos e dos pedidos;-----*

*3) Garantir a integração dos fluxos financeiros provenientes da cobrança de receita dos serviços disponibilizados através das plataformas de atendimento, no sistema de informação do Município/Serviços Municipalizados (ERP Medidata). -----*

*4) A solução de gestão e desmaterialização de documentos e de processos a fornecer deverá garantir a migração e disponibilização de toda a informação (registos e documentos) existente no atual sistema de gestão documental do Municípios/Serviços Municipalizados, assegurando a completa integração dos fluxos de informação e de documentos com o restante sistema de informação;-----*

*5) As soluções a fornecer deverão ser implementadas no centro de dados do Município/Serviços Municipalizados, exclusivamente num modelo de implementação on-premises (sem recurso a qualquer ambiente externo aos centros de dados dos Municípios/Serviços Municipalizados) e, uma vez mais, necessariamente integradas com o ERP Medidata.-----*

*Face ao exposto, e tendo em conta que, a Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A. detém em exclusivo os direitos de propriedade dos softwares base existentes nos Municípios da Nazaré e Peniche, propõe-se à consideração superior, a seguinte proposta de procedimento para o fornecimento de software da Medidata ao abrigo da componente de Balcão Único da Candidatura "SAMA", bem como autorização para a realização da respetiva despesa:-----*

*1 - Escolha do procedimento-----*

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, em função do critério material, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP, conjugado com as disposições legais previstas nos artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata n.º 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

*Estima-se que o valor do contrato a celebrar não exceda 40.000,00€ (quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----*

*2 - Entidades a convidar -----*

*Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que, submete-se à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade:*

*Medidata NET - Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A.;-----*

*3 - Processo de concurso-----*

*Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o respetivo Caderno de Encargos.-----*

*4 - Critério de adjudicação-----*

*Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um fornecedor, não havendo termos de comparabilidade.-----*

*5 - Nomeação do Júri -----*

*O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nos signatários: Prestação de esclarecimentos;-----*

*6 - Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta-----*

*Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.”-----*

*-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

procedimento.-----

-----**Ponto 6 - Abertura de Procedimento Concursal AD22/2014 "Aquisição de software Medidata ao abrigo da componente do Balcão Único da candidatura SAMA";**-----

-----Para efeitos de economia de processo os serviços elaboraram um único procedimento de contratação pública.-----

-----**Ponto 7 - Situação Financeira da OesteCIM;**-----

-----Foi feito o ponto de situação financeira Município a Município conforme os mapas distribuídos a todos os membros.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Modificação orçamental nº 10 -----

----- Foi aprovado por unanimidade, a modificação orçamental nº 10 conforme anexo apenso à presente ata.-----

-----**Ponto 8 - 4ª Alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipações da OesteCIM;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0248, datada de 17.12.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*"Na sequência da reunião do Conselho Intermunicipal do passado dia 4 de dezembro, e no seguimento do procedimento ocorrido com o Município do Bombarral, apurou-se os valores em dívida a 31 de dezembro de 2014 para os municípios de Óbidos e Lourinhã, referentes a reembolsos de juros suportados pela Pisoeste.-----*

*Neste sentido, vimos pelo presente colocar à consideração superior a realização da 4ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações da OesteCIM, no sentido de incluir os valores de 42.000€ referente ao município de Óbidos e 149.000€ referente ao município da Lourinhã.-----*

*Esta alteração, consubstanciar-se-ia numa alteração apenas para os referidos municípios"-----*

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração.---

-----**Ponto 9 - Candidatura da OesteCIM ao convite nº01/2014 para reconhecimento de Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial;**-----

----- Foi presente e feito resumo explicativo pelo Primeiro Secretário ao documento da Estratégia adaptado, com as respetivas declarações de compromisso, para anexar à

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

candidatura aviso nº 1/2014, 12.11.2014, documento já enviado para apreciação.-----

----- Face ao documento apresentado, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- **Ponto 10 - Ponto de encerramento de candidaturas EAT/OesteCIM;**-----

----- O Dr. André Macedo fez o ponto de situação, relativamente ao encerramento das candidaturas.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 11 - Representações;**-----

Leader Oeste – O Sr. Presidente do Bombarral, referiu que se realizou a Assembleia Geral da Leader Oeste com a aprovação do Plano e Orçamento para 2015. Informou também que a Leader irá mudar de instalações, após obras de requalificação, para a antiga Escola Primária do Cadaval. -----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

Oeste Sustentável-----

----- Foi entregue aos membros do Conselho Intermunicipal do respetivo município um exemplar do original do Acordo no âmbito da candidatura “OESTELED”- IP” ao Eixo Prioritário II – Sistemas ambientais e de prevenção, gestão e monitorização de riscos – regulamento específico “Energias renováveis e eficiência energética” – Fundo de Coesão submetida ao POVT, no passado dia 10 de dezembro.-----

----- **Ponto 12. Outros Assuntos de Interesse Regional.**-----

----- Lei das 35/40 horas-----

----- Relativamente a este assunto e troca de impressões, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos propôs que se mantenha as 35 horas semanais, que se contacte com a Secretaria de Estado da Administração Pública e se solicite reunião à ANMP, para que interceda junto do Governo para aclarar a matéria.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de Novembro . Regime extraordinário de regularização das atividades económicas-----

-----Tendo sido apresentadas pelos Municípios do Bombarral e Cadaval algumas dúvidas de interpretação da Lei 165/2014 e tendo em vista a uniformização de procedimentos, o

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 23/ 2014**

**Reunião Ordinária 18.12.2014**

Conselho Intermunicipal deliberou que o consultor jurídico, Dr. Fanha Vieira, elabore parecer sobre o assunto.-----

-----**Tolerância de Ponto**-----

----- Considerando as festividades de Natal o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores nos dias 24 e 26 de dezembro/2014.-----

-----**Reunião do CHO**-----

-----Tendo decorrido no passado dia 16 de dezembro uma reunião do Grupo de Acompanhamento do CHO e não tendo estado presente nenhum representante, o Sr. Presidente da Câmara de Peniche considera que a Administração do CHO está em incumprimento para com os autarcas, sugerindo uma tomada de posição, manifestando perplexidade e indignação pelo desconhecimento da visita do Sr. Ministro da Saúde ao CHO.-----

-----**Ponto 13 – Protocolo ANQEP/OesteCIM**-----

-----Este assunto será presente à próxima reunião do Conselho Intermunicipal no próximo dia 8 de janeiro de 2015.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----